



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 012/2015

DATA: 11/05/2015

SÚMULA: Fica Denominada de Professora “**LIA TREVISAN**” o **CEMEI** (Centro Municipal de Educação Infantil) localizado na Quadra 17-A Lote 02 da Av. Bento Ferraz de Campos no Jardim Bela Vista.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1º: Fica Denominada de Professora “**LIA TREVISAN**” o **CEMEI** (Centro Municipal de Educação Infantil) localizado na Quadra 17-A Lote 02 da Av. Bento Ferraz de Campos no Jardim Bela Vista.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2015.

FERNANDO VANUCHI PEPPE

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 012/2015
DATA: 11/05/2015

Exposição de Motivos:

Formada em biologia pela Universidade Federal do Paraná, foi professora durante 47 anos, tendo atuado no Colégio Estadual “Castro Alves” e na então FAFI - Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de Cornélio Procópio, hoje UEMP. Professora Lia, era casada com o Ex-prefeito e Ex-Deputado Federal Constituinte Dr. Oswaldo Trevisan, no período de 77/82 e na oportunidade como primeira dama do município, desenvolveu varias atividades de cunho social, preocupando-se sempre com a classe menos favorecida da cidade. Deixou os filhos: Claudia, Eduardo ex-prefeito no período de 89/92, ex-Deputado Estadual e Fernanda. Filha de Eunice Borges Lacerda e de Francisco Lacerda Junior, primeiro Prefeito de Cornélio Procópio.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2015.

FERNANDO VANUCHI PEPPE

Vereador - PMDB